Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 09/10/14
A 14/10/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.147/2014

SANCIONADO
09/10/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 540.400,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 540.400,00** (Quinhentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde**, p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.1.90.11	FICHA: **146**	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 438.800,00.
		Total da suplementação	**R$ 438.800,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.1.90.13	FICHA: **147**	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00.
		Total da suplementação	**R$ 45.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 09/10/14 a 19/10/14
São Francisco do Guaporé

02.08.10.301.0014. 2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.1.90.91	FICHA: **148**	Sentenças judiciais	R$ 10.400,00.
		Total da suplementação	**R$ 10.400,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.3.90.39	FICHA: **156**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 16.200,00.
		Total da suplementação	**R$ 16.200,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.302.		ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL.	
02.08.10.302.0015		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.302.0015. 2034		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC FED.**	
3.3.90.30	FICHA: **187**	Material de Consumo	R$ 30.000,00.
		Total da suplementação	**R$ 30.000,00.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 540.400,00** (Quinhentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), se dará através de **RE-MANEJO** na ação 1030, 1066, 2010 e 9999 e Categoria Econômica **4.4.90.52, 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 9.9.99.99**, na programática da **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMSAU, AQUIS DE BENS MÓVEIS – MAC FED, MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS e RESERVA DE CONTINGENCIA**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 1030		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU**	
4.4.90.52	FICHA: **143**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.400,00.
		Valor da Anulação	**R$ 10.400,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.302.		ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL.	

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 09/10/14 a 19/10/14
São Francisco do Guaporé

02.08.10.302.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.302.0015. 1066	**AQUIS DE BENS MÓVEIS – MAC FED.**	
4.4.90.52 FICHA: **349**	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 30.000,00.
	Valor da Anulação	**R$ 30.000,00.**

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SEC. MUN. DE TRAB E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010	**MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS**	
3.1.90.11 FICHA: **79**	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 196.000,00.
3.1.91.13 FICHA: **83**	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00.
	Valor da Anulação	**R$ 200.000,00.**

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.	**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99 FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 300.000,00.
	Total da Anulação	**R$ 300.000,00.**
	Total geral das anulações	**R$ 540.400,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo**, que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 09 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal